

**RESOLUÇÃO Nº. 117/2017**

**DATA: 27/11/2017**

**SÚMULA:** Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de consultas nas especialidades de **GERIATRIA E CLINICO GERAL**, e dá outras providências.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fixar o valores de consultas nas especialidades de GERIATRIA, prestadas no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), bem como dos atendimentos prestador pelos CLINICO GERAIS, conforme tabela que segue:

PROCEDIMENTO/CONSULTA	VALOR TOTAL
Consulta Geriatria	R\$ 60,00
Valor/hora Clinico Geral	R\$ 115,00

**Art. 2º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.

Publique-se.

  
**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Presidente - ARSS.

## Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 177/2017

Súmula: Altera valor de Categoria Econômica de Programas do (PPA), Altera valor de Categoria Econômica das Ações da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação de Fontes de Recursos no Orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 111.145,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25 parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016 publicada 25 de Maio de 2016 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 75/2016 de 08 de Dezembro de 2016 publicada 09 de Dezembro de 2016.

### DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme Anexo I deste decreto.  
 Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas das Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2017, conforme Anexo I deste decreto.  
 Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.145,00 (cento e onze mil cento e quarenta e cinco reais), nas dotações orçamentárias especificadas no Anexo I deste decreto.  
 Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de recursos do Orçamento anual, nas dotações orçamentárias especificadas no Anexo I deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2017.

### ANEXO I

MAURÍCIO BAÚ  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias Mes 11 de 2017 Folha: 1

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Fund. Legal: 177 Tipo: 1 - Decreto Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Orgão	Suplementações		Reduções	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL				

04 Administracao

04122 Administracao Geral

041220005 MANUTENCAO ASSESSORIA, PROCBADATORIA, COM

041220005.005000 ASSESSORIA, PROCBADATORIA, CONTABILIDADE E DEFENSORIA

14 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 0,00 60.000,00 60.000,00

Fonte : 06recursos Ordinarios (Livres) 60.000,00

313986 27/11/2017 Reducao de Credito 60.000,00

REDUCAO DE CREDITO POR ANULACAO

Total Unidade Orçamentaria 0,00 0,00 60.000,00 60.000,00

Total Orgao 0,00 0,00 60.000,00 60.000,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E BEM-ESTAR

Unidade Orçamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04 Saude

10381 Atencao Basica

103810017 SERVICOS DE SAUDE

103810017.021000 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

1141 3.3.71.70.00.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI 0,00 0,00 16.145,00 16.145,00

Fonte : 495C/C:624000-7 ATENCAO BASICA FEM.,ACS, SAUDE BUCAL 16.145,00

313979 27/11/2017 Reducao de Credito 16.145,00

REDUCAO DE CREDITO POR ANULACAO

1143 3.3.72.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 16.145,00 16.145,00 0,00 0,00

Fonte : 495C/C:624000-7 ATENCAO BASICA FEM.,ACS, SAUDE BUCAL 16.145,00

313994 27/11/2017 Credito Suplementar 16.145,00

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO

Total Unidade Orçamentaria 16.145,00 16.145,00 16.145,00 16.145,00

Total Orgao 16.145,00 16.145,00 16.145,00 16.145,00

Orgao.....: 05 SECR. MUN ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentaria: 05.02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08244 Assistencia Comunitaria

082440020 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440020.023000 PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

671 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 12.000,00 12.000,00 0,00 0,00

Fonte : 954Bloco de financiamento da Protecao Social Basica (SUAS) 12.000,00

313958 27/11/2017 Credito Suplementar 12.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO

Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias Mes 11 de 2017 Folha: 2

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Fund. Legal: 177 Tipo: 1 - Decreto Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Orgão	Suplementações		Reduções	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
05 SECR. MUN ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade Orçamentaria: 05.02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				

## Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 151/2017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências. MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

### RESOLVE

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

Nome	CPF	Respiçao	Quantidade / dia e retorno da diária	Destino
Dejar de Barros	965.103.239-15	1829/2017	Meia diaria no dia 23/11/2017	Cacavel - PR
Yvonne	965.103.239-15	1867/2017	Meia diaria no dia 08/12/2017	Cacavel - PR
Diego Rogério Banch	642.441.969-60	1833/2017	Dois diárias nos dias 27 e 28/11/2017	Curitiba - PR
Elaine Cristina Ribeiro	072.891.229-50	1781/2017	Tres diárias nos dias 21, 22 e 23/11/2017	Curitiba - PR
Fernando Antonio Vieira	052.023.149-06	1783/2017	Meia diaria no dia 20/11/2017	Francisco Beltrão - PR
Fernando Antonio Vieira	052.023.149-06	1830/2017	Meia diaria no dia 21/11/2017	Francisco Beltrão - PR
Fernando Antonio Vieira	052.023.149-06	1831/2017	Meia diaria no dia 22/11/2017	Francisco Beltrão - PR
Fernando Antonio Vieira	052.023.149-06	1832/2017	Meia diaria no dia 23/11/2017	Francisco Beltrão - PR
Lea Marie Franz	074.583.629-10	1784/2017	Tres meia diárias nos dias 20, 21 e 22/11/2017	Francisco Beltrão - PR
Maurício Baú	021.480.589-16	1785/2017	Dois diárias nos dias 20 e 21/11/2017	Curitiba - PR
Maurício Baú	021.480.589-16	1832/2017	Dois diárias nos dias 28 e 29/11/2017	Curitiba - PR
Neyva da Silva Bonam	603.996.979-49	1782/2017	Tres diárias nos dias 21, 22 e 23/11/2017	Curitiba - PR
Nicéida Kallenman	034.847.329-03	1780/2017	Tres diárias nos dias 21, 22 e 23/11/2017	Ponta Grossa - PR

Sedeir Rhdem | 016.701.039-51 | 1828/2017 | Meia diária no dia | Francisco Beltrão - PR | 20/11/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ  
Prefeito Municipal

**ARSS**

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX49) 3524-5335 Rod. Contorno Vitória Treliano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.804-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 117/2017

DATA: 27/11/2017

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de consultas nas especialidades de GERIATRIA E CLINICO GERAL, e dá outras providências. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO.

### RESOLVE

Art. 1º - Fixar o valores de consultas nas especialidades de GERIATRIA, prestadas no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), bem como dos atendimentos prestador pelos CLINICO GERAIS, conforme tabela que segue:

PROCEDIMENTO/CONSULTA	VALOR TOTAL
Consulta Geriatria	R\$ 50,00
Valor/hora Clínico Geral	R\$ 115,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.

Publique-se.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Presidente - ARSS.

RESOLUÇÃO Nº 120/2018

Data 30/11/2018

SÚMULA: Estabelece a Estrutura de Programas para a elaboração do Plano de Aplicação Anual, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SANCCIONA O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 120/2018

Art. 1º - Fica estabelecida a estrutura de Programas para a elaboração do Plano Anual do Exercício Financeiro de 2018, assim especificado:

Código	Especificação
01	Administração Geral
02	Serviço de Saúde
03	Transporte Integrado de Passageiros
04	Programa de Sangue e Hemoderivados
05	CAPS III
06	Parceira com o Hospital Regional
07	Programas Especiais

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 30 de novembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
PRESIDENTE



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1494

## ARSS

RESOLUÇÃO Nº. 117/2017 - DATA: 27/11/2017

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de consultas nas especialidades de GERIATRIA E CLINICO GERAL, e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS—ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: - RESOLVE

Art. 1º. Fixar o valores de consultas nas especialidades de GERIATRIA, prestadas no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), bem como dos atendimentos prestador pelos CLINICO GERAIS, conforme tabela que segue:

PROCEDIMENTO/CONSULTA	VALOR TOTAL
Consulta Geriatria	R\$ 60,00
Valor/hora Clínico Geral	R\$ 115,00

Art. 2º—Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS—Associação Regional de Saúde do Sudoeste,  
Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.

Publique-se.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente – ARSS.

00000000

## ATA DE DELIBERAÇÃO DE VALORES

*assinado*

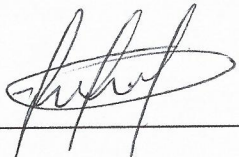
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017, às 09h30min, reuniu-se a Comissão Especial nomeada pela Resolução nº 116/2017, de 23 de novembro de 2017, para fins de estabelecer os valores pagos pelos procedimentos constantes na referida resolução, nomeando a Sra. Grasiela Cristina Giacobbo Nodari para secretariar a reunião.

Primeiramente, a comissão reunida deliberou sobre a necessidade do aumento dos valores das consultas nas especialidades de **GERIATRIA E CLINICO GERAL**, tendo em vista que os profissionais prestadores de serviços nessas áreas têm se descredenciado da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS com a justificativa da falta de atualização da tabela de valores, motivo pelo qual fora acordado pela fixação do valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por consulta na especialidade de geriatria e R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora no serviço de clinico geral.

Diante das deliberações restaram definidos os valores conforme descrito na tabela abaixo:

PROCEDIMENTO/CONSULTA	VALOR TOTAL
Consulta Geriatria	R\$ 60,00
Valor/hora Clinico Geral	R\$ 115,00

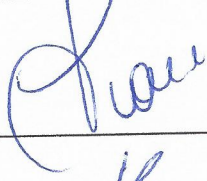
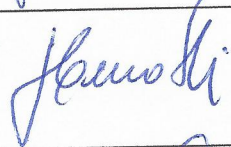
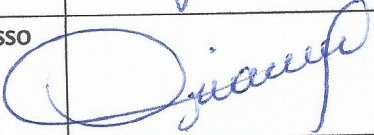

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim \_\_\_\_\_ Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, que secretariei pela Comissão nomeada pela Resolução nº 116/2017.

COMISSÃO		
Presidente	Eloi Schlikmann	

# ARSS

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335  
Rodovia Contorno Vitério Traiano, nº 501, bairro Água Branca  
CEP 85.601-240 - Francisco Beltrão - PR

Vice-presidente	Ivone Faust Sponchiado	
Membro	Jovani Luiz Cenatti	
Membro	Oriana Ester Fassina Soransso	
Membro	Moacir Pagliari	
Membro	Grasiela Cristina Giacobbo Nodari	